



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

DISPENSA Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ: 10.766.129/0001-69, com sede na Praça São Félix, nº 20, Centro, cidade de Camocim de São Félix, e Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo prefeito Municipal, o Sr. Sóstenes Rubano Neves Pontes, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº5.111.472 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.888.414-10, torna público que realizará procedimento administrativo de dispensa de licitação em razão da necessidade menciona no objeto autorizado, bem como pelo preço compatível com o valor do mercado, conforme objeto indicado neste Edital e Termo de Referência anexo, em virtude do menor preço por item, devidamente regida pelas disposições do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ainda pelo estabelecido na presente dispensa de licitação.

O presente Edital visa formalizar o objeto e as exigências mínimas da contratação direta, cujo recebimento das documentações de habilitação e proposta de preços deverão ser enviadas até as **10h, do dia 01 de abril de 2026**, na sala do departamento de Licitações, situada à Praça São Félix, nº 20, Centro, Camocim de São Félix/PE, ou através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO, COMPREENDENDO FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, FORNECIMENTO, TRANSPORTE E MONTAGEM, DESTINADO À COPA E À SALA DE REUNIÕES DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Respeitadas as demais condições constantes neste Edital, participará desta dispensa de licitação as empresas que atendam às necessidades da administração, e que o valor apresentado esteja dentro do valor praticado no mercado e previsto na planilha orçamentária constante no Termo de Referência, bem como preencha os requisitos mínimos exigidos pelo presente e esteja apto a contratar com a administração pública.

2.2. Não poderão participar da presente dispensa de licitação:

I - Esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Camocim de São Félix-PE;

II - Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156

Administração Pública;

III - Encontram-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

IV –Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio; e

V –Licitantes que tenham sócios que sejam funcionários do Município de Camocim de São Félix-PE.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Tendo em vista a natureza das verbas em questão e visando proceder, no que couber, à formalização mínima, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, com o fito de aferir o preenchimento dos requisitos de habilitação ora resumidamente elencados, exige-se os seguintes documentos:

3.1.1 Para Habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado no órgão competente em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);



f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, dentro do prazo de validade expresso na referida Certidão.

g) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), dentro de sua validade.

i) da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de sua validade.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

j) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado fornecimentos **compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital**, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

l) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo máximo de **90 (noventa) dias anteriores** à sessão pública inaugural de processamento deste pregão.

- 1- As empresas sediadas em Pernambuco, **além da** apresentação da Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial exigida no subitem supra, **também deverão apresentar as certidões** referentes ao Processo Judicial Eletrônico (PJ-e) "**CERTIDÃO LICITAÇÃO**", de primeiro e segundo grau, emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do site <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, conforme determina a Instrução Normativa do TJPE nº 07, de 02/06/2014.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA C.F.:

m) Declaração de que a empresa LICITANTE não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis)

anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

4. DAS CONDIÇÕES DOS PRAZOS:

4.1. A vigência para a entrega do objeto será de 12 (doze) meses, devendo ser realizada em 24 (vinte e quatro) horas, em local pré-estabelecido na ordem de fornecimento.

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1. Em sendo possível a contratação, pelo preenchimento das condições mínimas de habilitação documental exigíveis no presente, esta dispensa deve ser posta em análise e posterior homologação pela autoridade superior.

6. DO VALOR, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. O valor total estimado para a contratação do objeto é de **R\$ 41.235,00 (quarenta e um mil, duzentos e trinta cinco reais), pagos de acordo com a solicitação**, conforme planilha constante no Termo de Referência anexo.

6.2. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/recibo, e da competente liquidação do seu objeto pelo setor responsável, que procederá ao envio da respectiva nota fiscal/recibo ao setor contábil.

6.3. Poderá ser efetuado através de transferência bancária, na conta corrente indicada pela Empresa contratada.

6.4. Os créditos orçamentários destinados ao custeio das despesas objeto desta dispensa de licitação são os constantes das dotações orçamentárias abaixo especificadas, consignadas no Orçamento no exercício de 2026, sendo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04	ADMINISTRAÇÃO
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
04.121.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.121.0021.2012.0000	SUPRIMENTO DE MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO



4.4.90.52.00
001.001

FUNCIONAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

7. DAS PENALIDADES

7.1. Se os fornecimentos não forem executados nas datas e horários previstos na requisição, ou houver a ocorrência de qualquer motivo adverso, o contrato poderá ser rescindido com as consequências estabelecidas no Art. 138 da Lei Federal 14.133/21, e sem o prejuízo da aplicação de outras penalidades.

7.2 A Contratada fica sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas nos fornecimentos solicitados, de acordo com o Art. 156, inciso I, § 3º da Lei Federal 14.133/21.

7.3 Em caso de rescisão sem justa causa, por parte do contratado, aplicar-se-ão as demais penalidades previstas nos Art. 137,138 e 139 Lei 14.133/21.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Município de Camocim de São Félix, poderá revogar os termos contratuais oriundos da presente dispensa de licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21;

8.2. É competente o Foro da Comarca de Camocim de São Félix-PE para discussões de litígios decorrentes do presente procedimento de Dispensa de Licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Camocim de São Félix/PE, 26 de março de 2026.

Vanessa Soares da Silva
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO, COMPREENDENDO FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, FORNECIMENTO, TRANSPORTE E MONTAGEM, DESTINADO À COPA E À SALA DE REUNIÕES DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE**, conforme projeto anexo.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação funcional, estética e institucional dos ambientes da copa e da sala de reuniões da Prefeitura Municipal, os quais são utilizados rotineiramente para apoio aos servidores, reuniões administrativas, encontros institucionais e recepção de autoridades.

O projeto anexo demonstra a necessidade de mobiliário planejado sob medida, uma vez que os ambientes possuem dimensões específicas, layout definido e soluções integradas que não podem ser atendidas por mobiliário padronizado, sob pena de prejuízo à funcionalidade, ergonomia e ao adequado aproveitamento do espaço físico.

A solução proposta, consistente na aquisição de mobiliário planejado em MDF, com acabamentos, cores, ferragens e bancadas especificadas em projeto, revela-se a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, padronização e interesse público.

A adoção da dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se juridicamente viável, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal para compras, sem prejuízo da observância da vantajosidade, da motivação do ato administrativo e da adequada instrução processual.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	mesa de reunião com o material mdf naval, na cor: Lenho e bordas na cor preto; com 5,00 de comprimento; 1,50 metros de largura; 0,75 de altura e espessura de 0,05 Cm.	1	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00
2	pranchas com o material mdf naval, na cor: Preto tx com 2 suportes de metalon preto fosco, dimensões: 1,04x0,35 / largura: 0,03; espaçamento entre elas de 0,35cm.	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
3	caixas de energia para uso em mesa de reunião na cor: Preto fosco.	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
4	painel rípedo de canto á canto no fundo da parede; medidas: 3,84x2,50 com o material de Mdf naval; na cor: Preto fosco.	1	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00
5	cabos HDMI de 10 metros.	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
6	Divisória vazada de metalon com as medidas: 1,50x2,67 ; na cor: Preto com bordas pretas, espessura de acordo com o metalom escolhido.	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
7	Móvel inferior no formato "L", na cor: Branco na parte interna e preto tx na parte externa. Com cinco portas de (abrir), e quatro prateleiras fixas de Mdf naval, na cor preto tx nas duas laterais do móvel com formato em "L". Parte menor: 1,52; parte maior: 2,18; largura: 0,52; altura: 0,90, com 5 puxadores simples na cor preta na parte superior de todas as portas do móvel inferior no formato em "L".	1	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
TOTAL		11	TOTAL	R\$ 30.600,00

COZINHA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário da cozinha inferior e superior no formato em "L", com o material mdf naval, nas cores: Branco na parte interna de todo armário, na parte externa na cor preto tx e todas as portas na cor lenho. Módulo superior com cinco portas de (abrir) e quatro prateleiras fixas. Módulo inferior com cinco portas de (abrir) e um gaveteiro com cinco gavetas. Medidas e detalhamento na prancha 02, com 15 puxadores simples em todas as portas do armário, tanto no módulo inferior, quanto no módulo superior, e em cada gaveta, na cor dourada. Medidas módulo superior: altura: 0,62; parte menor: 2,07; parte maior: 2,07; largura: 0,52. Medidas do módulo inferior: altura: 0,86; parte menor: 1,08; parte maior: 2,23; largura: 0,58.	1	R\$ 10.635,00	R\$ 10.635,00
TOTAL		1	TOTAL	R\$ 10.635,00

PLANILHA ESTIMATIVA	
ITENS	VALOR GLOBAL DE CADA ITEM
SALA DE REUNIÕES	R\$ 30.600,00
COPA	R\$ 10.635,00
VALOR GLOBAL TOTAL	R\$ 41.235,00

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 O prazo máximo para fabricação, entrega e montagem do mobiliário será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento pela Administração.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, CORES, LAYOUT E MONTAGEM

5.1 A entrega e montagem ocorrerão no prédio da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix/PE, em local indicado pela Administração.

5.2 O mobiliário deverá respeitar integralmente as cores, layout, materiais, medidas e padrões estéticos definidos no projeto anexo, sendo vedada qualquer alteração sem prévia autorização formal da Contratante

5.3 A montagem será de inteira responsabilidade da Contratada, devendo ser executada por equipe técnica qualificada, garantindo perfeito alinhamento, nivelamento, fixação e acabamento.

5.4 Eventuais danos às instalações ou ao próprio mobiliário durante a montagem deverão ser imediatamente reparados, sem ônus para a Administração.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado pela Contratante em até **duas parcelas**, da seguinte forma:

- **1ª parcela:** conforme entrega parcial ou etapa definida pela Administração;
- **2ª parcela:** após a conclusão integral da entrega e montagem, mediante atesto definitivo.

6.2 O pagamento ficará condicionado à apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Constituem obrigações da Contratada:

- a) Executar o objeto em conformidade com este Termo de Referência e com o projeto anexo;
- b) Fornecer materiais novos, de primeira qualidade e compatíveis com uso institucional;
- c) Responsabilizar-se pelo transporte, entrega e montagem do mobiliário;
- d) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;
- e) Corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, quaisquer itens em desacordo com o projeto;
- f) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- g) Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros;
- h) Garantir os móveis fornecidos, nos termos da legislação aplicável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

- a) Emitir a Ordem de Fornecimento;
- b) Disponibilizar acesso e condições para entrega e montagem;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- d) Atestar as notas fiscais após verificação da conformidade;
- e) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- f) Prestar as informações necessárias à boa execução contratual.

9. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Camocim de São Félix/PE para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da contratação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GABRIELA DO CARMO BEZERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da Dispensa de Licitação, instaurado pelo Município de Camocim de São Félix, sob as penas da Lei, que atendemos ao inciso VI, do artigo 68, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e não emprego trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e nem menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026

(Assinatura)

29-12-1953



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026 DISPENSA /2026

Contrato de _____ que celebram Entre si o Município de Camocim de São Félix e, de outro lado, a Empresa _____.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o Município de Camocim de São Félix, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF: _____, com sede na _____, Centro, Camocim de São Félix – PE, neste ato representada por seu Gestor, o Sr. _____, brasileiro, casado, RG: _____, inscrito no CPF/MF: _____, residente à Rua _____, nesta cidade; e de outro lado a Empresa _____, CNPJ/MF: _____, com sede à Rua _____, n° _____, _____, neste ato representado pelo Sr. _____, RG: _____, CPF/MF: _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o presente Contrato de Dispensa de Licitação, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E CONDIÇÕES

1.0 O objeto do presente contrato consiste na **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO, COMPREENDENDO FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, FORNECIMENTO, TRANSPORTE E MONTAGEM, DESTINADO À COPA E À SALA DE REUNIÕES DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE**, de acordo com especificações descrita no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO

2.0 O presente contrato administrativo subordina-se às regras de Direito Público contidas na Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se nos casos de omissão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE

3.0 A contratação ora pretendida justifica-se pela necessidade de **padronização visual, identificação funcional e proteção individual** dos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, os quais



desempenham atividades essenciais à manutenção, conservação e execução de serviços públicos urbanos e rurais.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

4.0 O objeto deverá seguir as especificações, quantidades e prazos descritos no Termo de Referência anexo, como se neste termo estivesse transcrito.

CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO

5.1 Os fornecimentos deverão ser realizados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, de acordo com a solicitação da secretaria requisitante;

5.2 A Empresa contratada deverá realizar a entrega de acordo com o Termo de Referência e conforme planilha orçamentária, como se neste termo estivessem transcritos.

5.3 A contratada deverá tomar todas as providências cabíveis para a segurança das pessoas, se responsabilizando pela integridade física das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O período de vigência para a aquisição será de 12 (doze) meses, devendo a entrega ser realizada em até 05 (cinco) dias, após a solicitação.

6.2 O pagamento dos fornecimentos acima especificados, será efetuado após emissão da(s) nota(s) pela contratada, após atesto do setor requisitante.

6.3 O valor total para os fornecimento é de R\$ _____ (_____), devendo ser pagos de acordo com a solicitação, conforme planilha abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas, serão utilizados recursos através da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 Fica assegurado à Secretaria de Turismo e Cultura o direito de fiscalizar o fornecimento do objeto deste contrato, informar ao gestor municipal quaisquer imparcialidades advindas da má execução dos mesmos, bem como atestar os fornecimentos.

8.2 O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no Art. 138 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 A contratada será responsável pela qualidade dos fornecimentos.

9.2 A contratada será a única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, acidentários, administrativos e civis, resultantes da execução do contrato.

9.3 A contratada será responsável por todas as despesas com transporte e alimentação dos funcionários que, em seu nome, estejam realizando os fornecimentos;

9.4 A contratada deverá assumir integralmente a responsabilidade pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do contrato;

9.5 A contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

9.6 A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 A contratante se obriga a esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela contratada;

10.2 Expedir as determinações e comunicações dirigidas à contratada;

10.3 Verificar a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos;

10.4 Cumprir e exigir o cumprimento destas obrigações e das disposições legais que regem este Termo

10.5 Reter os impostos e taxas devidos pela execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 A Contratada fica sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas nos fornecimentos solicitados, de acordo com o Art. 156, inciso I, § 3º da Lei Federal 14.133/21.

11.4 Em caso de rescisão sem justa causa, por parte do contratado, aplicar-se-ão as demais penalidades previstas nos Art. 137,138 e 139 Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o fórum da cidade de Camocim de São Félix, para dirimir quaisquer dúvidas, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puder ser administrativamente solucionado, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO de fornecimento, confeccionados em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, que vai subscrito pela CONTRATANTE, pelo CONTRATADO, e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Camocim de São Félix, _____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
CONTRATANTE

CNPJ/MF:
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME:

CPF:

2. _____

NOME:

CPF: